

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 27 de janeiro de 2025

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7689/2025
DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051 R\$1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051 R\$1.000.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOSILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.27 16:42:11
03707



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7690/2025.
De 27 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.038/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, passa a ser designado como cargo Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOSILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.27 17:12:11 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7691/2025.
De 27 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.038/2025:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora: **Joseane Bastos**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.630.559-80, portadora da cédula de identidade RG nº 9.786.470-5, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover atendimento ao público, atendimento telefônico, protocolos em geral; Recebimento de documentos via correios, alimentar e despachar processos junto ao protocolo, análise de apresentação de condutor e análise em primeira instância do processo de defesa; Arquivo, digitalização e consultas no site do DETRAN.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Finanças, o servidor: **Leocádio Fernandes dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.156.819-50, portador da cédula de identidade nº 9.686.739-5 SESP/PR, a partir 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante; Coordenar e assessorar atendimento ao público, executando atendimento ao requerente/contribuinte, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários; Coordenar os procedimentos administrativos, dentre eles o recálculo de IPTU, quando oriundos de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

pedidos de Revisão e/ou depreciação; Juntamente com os responsáveis pelo patrimônio das divisões, zelar pela conservação dos móveis e equipamentos de informática; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes no Sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer plantas dos loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis dentro do perímetro urbano; Executar outras tarefas de mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como, por exemplo, análise, elaboração e emissão de documentos correlatos a Divisão de Arrecadação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOSILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.01.27 17:12:33 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 27 de janeiro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 019 de 23 de janeiro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 014, de 23 de janeiro de 2025, haver constado com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

"(...)

Art. 1º (...).

I - Secretaria Municipal de Administração:

d) Titular: Renata Cabral Araújo de Ferreira, matrícula n. 36.311.

(...)"

Leia-se:

(...).

Art. 1º (...).

I - Secretaria Municipal de Administração:

d) Titular: Renata Cabral de Araújo Ferreira, matrícula n. 363.191.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.27 16:58:50 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 006/2025

De 27 de Janeiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 1626/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 1626/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de Equipamento de Prevenção e Combate a Incêndio", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351
Fiscal substituto:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2025.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - YDB-521-RWV-85P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

RAFAEL NUNES CAMPANER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Willian Barros do Amaral	363.195	Gestor	
Fabiano Pedrolli Neves	349.351	Fiscal de Contrato	
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	Fiscal substituta	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - YDB-521-RWV-85P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 4/2025 - SMPU.

Fazenda Rio Grande De 24 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (gestor e fiscais de contratos).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção da linha de transmissão de 1,7 km de extensão e da subestação de seccionamento de chaves em 138kv. Como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRÍCULA
Gestor de contrato	Celso Sinatra Pedro da Silva	363251
Fiscal de contrato	Paulo Cesar Pereira	351032
Fiscal substituto	Eliane Freitag dos Santos	358325
Fiscal técnico	Rogério Marcio Sant'Ana	351210

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARLON ROBERTO FERREIRA:01883423970
3970
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO FERREIRA:01883423970
Dados: 2025.01.24 13:25:18 -03'00'

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto N° 7673/2025

Documento assinado digitalmente
gouv.br
ROGERIO MARCIO SANT ANA
Data: 27/01/2025 14:25:43-0300
Verifique em https://validar.digov.br

Documento assinado digitalmente
gouv.br
CELSON SINATRA PEDRO DA SILVA:07346685473
473
Assinado de forma digital por CELSON SINATRA PEDRO DA SILVA:07346685473
Dados: 2025.01.24 15:02:29 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gouv.br
PAULO CESAR PEREIRA
Data: 24/01/2025 13:09:05-0300
Verifique em https://validar.digov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 27 de janeiro de 2025

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3755/2025

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do Plano de Trabalho do Projeto Janela no município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA: O Projeto Janela tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, com idade entre 07 e 17 anos, através da aplicação de metodologias e tecnologias sociais que promovam a garantia e defesa de direitos, o desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, projeto o qual foi aprovado e inscrito no CMDCA de Fazenda Rio Grande, para captação de recursos via doação dirigida (Resolução CMDCA nº 061/2023), e captou o montante de R\$ 499.969,58 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com retenção de 10% para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA de Fazenda Rio Grande (Resolução CMDCA nº 20/2022), fazendo jus ao valor líquido de R\$ 449.972,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público em favor da entidade, com base no art. 31 inc.II, da lei Federal 13.204/2015.

ENTIDADE: Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

VALOR GLOBAL: R\$ 449.972,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DATA: 27/01/2025

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar da data da publicação

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2024 - ID 4220

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 03.612.312.0004-97;
OBJETO: "Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2024;
PROTOCOLO: 74049/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor do contrato o montante de **R\$ 56.327,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais)**, referente ao acréscimo de 25% nos itens contratados conforme relação abaixo:

Fornecedor : NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97 CONTRATO 137-2024							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE INICIAL	ADITIVO 25%	VALOR UNT	VALOR ADITIVO
6 e 20	99011719-1	Fórmula infantil em pó semi-elementar hipoalérgica para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de idade à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Perfil de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Densidade calórica: de 66 a	KG	886	221	R\$ 195,90	R\$ 43.293,90

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 136/2024 - ID 4219

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VTR COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 52.932.346.0001-21;
OBJETO: "Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2024;
PROTOCOLO: 74049/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor do contrato o montante de **R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais)**, referente ao acréscimo de 25% nos itens contratados conforme relação abaixo:

Fornecedor : VTR COMERCIAL LTDA - 52.932.346/0001-21 CONTRATO 136-2024							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE INICIAL	ADITIVO 25%	VALOR UNT	VALOR ADITIVO
4	99011717-1	Fórmula infantil em pó isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses de idade, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	KG	40	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
Total							R\$ 1.360,00

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		70Kcal/100ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.					
7	99011720-1	Fórmula infantil em pó semi-elementar hipoalérgica para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de idade à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com lactose podendo conter prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Perfil de carboidratos: 100% maltodextrina ou maltodextrina e lactose. Perfil de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	KG	473	118	R\$ 110,45	R\$ 13.033,10
							R\$ 56.327,00

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 27 de janeiro de 2025

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024 - ID 4221

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA;
CNPJ: 39.835.028.0001-84;
OBJETO: "Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2024;
PROTOCOLO: 74049/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor do contrato o montante de **R\$ 14.325,45** (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de 25% nos itens contratados conforme relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE INICIAL	ADITIVO 25%	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
23	99011725-1	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicação para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	KG	512	128	RS 87,00	RS 11.136,00
25	99011729-1	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, com fibras. Isento de glúten e	KG	133	33	RS 96,65	RS 3.189,45

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2024 - ID 4223

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA;
CNPJ: 24.658.613.0001-89;
OBJETO: "Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2024;
PROTOCOLO: 74049/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor do contrato o montante de **R\$ 7.809,10** (sete mil, oitocentos e nove reais e dez centavos), referente ao acréscimo de 25% nos itens contratados conforme relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE INICIAL	ADITIVO 25%	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
16	99011732-1	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml. Isento de sacarose, glúten e sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	L	330	82	RS 20,30	RS 1.664,60
17	99011733-1	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, hipercalórica e normoproteica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose, glúten e sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	L	168	42	RS 31,00	RS 1.302,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		sacarose. Sabor baunilha. Indicação via oral. Indicação para pessoas maiores de 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.					
							RS 14.325,45

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose, glúten e sem lactose adicionada. Sabor Baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior de embalagem. Apresentação: Embalagem de 800g Para atender o Processo: Autos nº 0006088-26.2017.8.16.0038.	KG	260	65	RS 74,50	RS 4.842,50
19	99011736-1						RS 7.809,10

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 27 de janeiro de 2025

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024
Protocolo n.º 45712/2024 - Processo Administrativo n.º 248/2024
Tipo: Menor Preço por Item - Nova Data

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/01/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 12/02/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de janeiro de 2025

KARINE SOUZA Assinado de forma digital por KARINE SOUZA
DIAS:056994069 DIAS:056994069
99 99
Data: 2025.01.27 13:36:29 -03'00'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2024 - ID 4225

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA;
CNPJ: 08.183.359.0001-53;
OBJETO: "Aquisição de Dietas Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2024;
PROTOCOLO: 74049/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluído ao valor do contrato o montante de **R\$10.829,00 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, referente ao acréscimo de 25% nos itens contratados conforme relação abaixo:

Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - 08.183.359/0001-53 CONTRATO 142-2024							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE INICIAL	ADITIVO 25%	VALOR UNIT	VALOR ADITIVO
11 e 24	99011727-1	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicação para crianças menores de 10 anos. Sabor baunilha. Diluição instantânea. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.	KG	477	119	R\$ 91,00	R\$ 10.829,00
						Total	R\$ 10.829,00

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Objeto: "Aquisição de Água Mineral, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais."
Prazo de Vigência: de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 226/2024;
Protocolo: 69278/2024;
Data da Assinatura: 22/01/2025;
Detentor: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
CNPJ: 08.542.107/0001-73;
Endereço: Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP081870-020;
Administrador: Devanir Bernadino da Silveira;
Valor Total: R\$ 278.725,68 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



1º TERMO ADITIVO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	3
1.1 – OBJETIVO	3
1.3 – BASE LEGAL	3
2 – CONTEÚDO	3
2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	3
2.2 – DA ALTERAÇÃO NO ITEM 6.1 DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2025	6
3 – DISPOSIÇÕES FINAIS	7

2

4

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – OBJETIVO

Este Termo Aditivo tem por objetivo atualizar a Política de Investimentos de 2025, nos termos aprovados em 24 de janeiro de 2025, em reunião extraordinária dos membros do Conselho de Administração.

1.3 – BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPS brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

2 – CONTEÚDO

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prevê o art. 7º, I, "a", "b", III, "a", IV e V, "b", o art. 8º, I, da resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios:

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);

3

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;

[...]

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);

[...]

IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21;

V - até 5% (cinco por cento) em:

[...]

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda fixa);

[...]

Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:

I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);

Ainda, a recente alteração na estrutura de fundos no Brasil, introduzida pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, impactou diretamente a interpretação da Resolução CMN nº 4.963, de 2021, necessitando a reclassificação do ativo BDR Nível I. Esse ativo foi dividido em duas novas classificações: BDR-Ações e BDR-ETF, ambas enquadradas no segmento de renda variável, ativo local. Esta reclassificação foi necessária, pois o disposto no inciso III do art. 9º da Resolução CMN nº 4.963, de 2021 perdeu eficácia com o novo enquadramento estabelecido pela Resolução CVM nº 175, de 2022:

Art. 2º Para os efeitos deste Anexo Normativo I, entende-se por:

[...]

III – Brazilian Depository Receipts – BDR: certificados de depósito de valores mobiliários emitidos por instituição depositária no Brasil e representativos de valores mobiliários de emissão de companhia aberta ou assemelhada cuja sede esteja localizada:

a) no exterior, no caso de certificados de depósito de ações negociadas no exterior ("BDR-Ações"); e

b) no País ou no exterior, no caso de certificados de depósito de valores mobiliários representativos de títulos de dívida ("BDR-Dívida Corporativa");

Portanto, no processo de atualização do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (Cadprev), optou-se por realocar esses ativos para o novo segmento, permitindo que, nesse período de transição, os RPPS pudessem usufruir das alterações estruturais da indústria de fundos. Para tanto, foi concedido o enquadramento de transição: BDR-Ações, art. 8º, III, e BDR-ETF, art. 8º, IV.

5

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 27 de janeiro de 2025

Página 7

2.2 – DA ALTERAÇÃO NO ITEM 6.1 DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2025

Em razão da aprovação pelo Conselho de Administração passa-se a constar na Política de Investimentos de 2025 a seguinte alteração, exclusivamente na tabela abaixo:

Texto original:

[...]

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação		
					Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%		100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	304.031.052,67	63,56	100,00%	0,00%	32,50	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	138.991.956,80	29,06	60,00%	0,00%	45,00	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60,00%	0,00%		0,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%	11,00	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			5,00%	0,00%		0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	118.131,74	0,02	5,00%	0,00%	0,50	3,00%
	FI Debentures Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"			5,00%	0,00%		0,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	1.702.586,77	0,36	30,00%	0,00%	2,00	20,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			30,00%	0,00%		0,00%
	Fundo/ Classe – BDR Ações - Art. 8º, III	18.694.154,75	3,91	30,00%	0,00%	5,00	10,00%
	Fundo/ Classe – BDR ETF - Art. 8º, IV			30,00%	0,00%		10,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		0,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		0,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	14.787.656,29	3,09	10,00%	0,00%	4,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		0,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III			5,00%	0,00%		0,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11			5,00%	0,00%		0,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			5,00%	0,00%		0,00%
		478.325.539,02	100,00			100,00	

Texto atualizado:

[...]

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação		
			Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	31,00	100,00%

6

Renda Fixa	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	0,00%	10,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%		0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%		0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	33,00	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%		0,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	18,00	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"	5,00%	0,00%		0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5,00%	0,00%		3,00%
	FI Debentures Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%		0,00%
	Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	1,00
ETF Ações - Art. 8º, II		30,00%	0,00%		0,00%
Fundo/ Classe – BDR Ações - Art. 8º, III ¹		30,00%	0,00%	4,00	10,00%
Fundo/ Classe – BDR ETF - Art. 8º, IV ²		30,00%	0,00%		10,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%		0,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%		0,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	10,00%	0,00%	3,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	0,00%		0,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	5,00%	0,00%		0,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	0,00%		0,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	5,00%	0,00%		0,00%
				100,00	

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração do presente Termo Aditivo, conforme determina a legislação vigente, ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

Essa alteração passa a ser parte integrante da Política de Investimentos.

¹ <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/adequacao-do-ativo-bdr-nivel-1-do-inciso-iii-do-art-9-da-resolucao-cmm-no-4-963-2021-a-nova-estrutura-da-industria-dos-fundos-de-investimentos>

² <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/destaques/adequacao-do-ativo-bdr-nivel-1-do-inciso-iii-do-art-9-da-resolucao-cmm-no-4-963-2021-a-nova-estrutura-da-industria-dos-fundos-de-investimentos>

7

As demais disposições da Política de Investimentos de 2025 permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande-PR, 27 de janeiro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

8